




**PREFEITURA DE CASTANHAL
PARECER CONTROLE INTERNO**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2020/5/5051, referente ao Procedimento Licitatório **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020PMC, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2020PMC**, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PERÍCIA MÉDICA, CONSISTENTE NO ATENDIMENTO MÉDICO PERICIAL PARA APURAÇÃO DE IMCAPACIDADE LABORATIVA, OU NÃO, DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EFETIVOS, DESTE MUNICÍPIO DE CASTANHAL/PA, no valor global de R\$ 59.196,00 (Cinquenta e nove mil, cento e noventa e seis reais), e o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, originários do Procedimento Licitatório já identificado, celebrados respectivamente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E OS MÉDICOS JOSÈ NEWTON FERNANDES DA COSTA inscrito no CPF sob o Nº025.384.312-04 e JOSÉ RAUL ROCHA DE ARAÚJO inscrito no CPF sob o Nº019.270.782**. Assim com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/93 – Caput do Art. 25 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório de inexigibilidade encontram-se:

Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Termo de Compromisso e Responsabilidade supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pá, 05 de novembro de 2020


**MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO**

**PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno**